## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Araranguá Nº 50 de 6 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS ARARANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº Nº 06/2023 - CGP-ARU;

Considerando os termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022 da Presidência da República; da IN 65/2020 do Ministério da Economia; e da Portaria do Reitor nº 1.795 de 29 de junho de 2022;

Considerando a 2ª chamada do Edital 01/2022/DGCF, de 20/03/2023, que seleciona servidores técnico-administrativos do Câmpus Araranguá para participar do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Teletrabalho;

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da 3ª. Chamada do Edital 001/2022/DGCF, autorizando a servidora Câmpus Araranguá abaixo relacionada a participar do Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade Teletrabalho.

Coordenadoria de Biblioteca

- 1) CLAUDIA OSVALDINA DOS PASSOS CAVALCANTI, SIAPE 2058771 regime parcial;
- Art. 2º O servidor em teletrabalho deverá permanecer disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento do Câmpus.
- Art. 3º Compete à chefia imediata:
- I Estabelecer metas e consolidar o plano de trabalho mensal;
- II Acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores em regime de teletrabalho;
- III Aferir e monitorar o cumprimento das metas de desempenho estabelecidas;
- IV Responder pelo controle dos resultados obtidos em face das metas fixadas;
- V Atestar a execução das atividades desempenhadas pelo servidor;
- VI Encaminhar relatório ao setor de gestão de pessoas, informando eventual descumprimento das metas, a fim de que seja registrado corte de ponto, se for o caso;
- VII Organizar e publicizar a escala de trabalho do setor/coordenação e encaminhar para chefia subsequente ou direção para aprovação.
- Art. 4º Esta portaria entra em 10 de abril de 2023 e tem validade até 01/03/2024.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

1 of 2 11/05/2023, 14:54

## ADRIANO ANTUNES RODRIGUES

ADRIANO ANTUNES RODRIGUES
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC https://sipac.ifsc.edu.br/public

2 of 2